



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 7.347/2026

APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme benefício nº 725071466-0.

Resolve:

Art. 1º - Aposentar a servidora MEIRY RESENDE BORGES RIBEIRO, auxiliar de serviços públicos, nomeada através de Portaria nº 2.763/2007, conforme inciso III do artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, a partir de 24 de setembro de 2025.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as anotações necessárias na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.

Santo Antônio do Amparo-MG, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

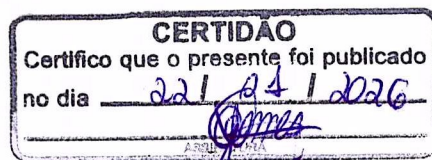
Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Data: 2026.01.22 16:41:59 -0300





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 7.347/2026

APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme benefício nº 725071466-0.

Resolve:

Art. 1º - Aposentar a servidora MEIRY RESENDE BORGES RIBEIRO, auxiliar de serviços públicos, nomeada através de Portaria nº 2.763/2007, conforme inciso III do artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, a partir de 24 de setembro de 2025.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as anotações necessárias na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2025.

Santo Antônio do Amparo-MG, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Data: 2026.01.22 16:41:59 -0300

